



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

TERÇA, 12 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO 705/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 081/2022	2
DECRETO Nº 082/2022	2
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022.	2
NOTIFICAÇÃO ATRASO DA ROTA /LINHA-005 FERNAL/VARJÃO/FERNAL	4
AVISO DE ERRATA	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site

<https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7052022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 081/2022

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS DATAS ESPECÍFICAS.”

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração se celebra o “lava-pés” e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que no dia 21 de abril é Feriado Nacional como Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no âmbito do Município de Dianópolis, Estado do Tocantins, nos dias 14 (quinta-feira) e 22 (sexta-feira) de abril de 2022.

Parágrafo Único - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2022

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER Averbação de Tempo de

Contribuição à servidora **ROSINETE CONCEIÇÃO SOUSA CAVALCANTE**, efetiva no cargo de PROFESSORA PIII - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dos períodos de: 01/02/1993 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 15/12/1998; 16/12/1998 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/01/2001; 05/02/2001 a 23/06/2001, para fins previdenciários, extraídos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 27/02/2015 pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV e da Certidão emitida pela Previdência Social em 05/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022.**SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA DO GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA ME-(UNOPAR) E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação torna público que estarão abertas, no período de 18, 19 e 20 de abril de 2022 no período matutino das 7h:30min. as 13h, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 001/2022 para o preenchimento de vagas para acadêmicos estagiários no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são:

Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de Pedagogia: (Zona Urbana)

Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de Pedagogia: (Zona Rural).

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a seguinte Lei 1387/2017 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dianópolis e dá outras providências.

2-DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da

sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no diário oficial publicado no período de 05, 06 e 07 de abril de 2022.

3- DA FORMAÇÃO

3.1- Para o (a) Acadêmico (a) estagiário (a) **zona urbana e zona rural: Cursando a partir do terceiro período do curso de Pedagogia (Declaração da Instituição).**

4- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1- Para estagiário (a), a carga horária será em conformidade com a instrução normativa da SEMED 20h semanais, de acordo a necessidade da Unidade Escolar;

Vencimento: Bolsa no valor de R\$ 606,00, mais R\$ 6,00 referente a cada dia de trabalhado, ou seja, auxílio transporte e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

4.2 - O Processo Seletivo terá validade por 12(doze) meses, contando à partir da data de Publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1- O estagiário deverá auxiliar os professores e os alunos em horário de entrada e saída da escola e intervalos de aulas (Recreio), bem como atender suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

5.2- Elaborar, produzir e organizar serviços, atividades e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

6- DAS VAGAS

Ordem	Unidade\ Escolar Administrativa	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva
6.1	Escola Municipal Urbana	Zona Urbana	15	10
6.2	Escola Municipal Rural	Zona Rural	02	02

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1.1- Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2-Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3- Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente,

7.1.5-Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6-Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7-Atender as condições prescritas para a função.

7.1.8- As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

8 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:

8.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diana Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs às 13:00hs.

8.2- Entregar a cópia do documento de identificação (CPF, RG) e apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

8.3- Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (Declaração da Instituição de Ensino).

8.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8.5- Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório

9- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os acadêmicos estagiários, aquele apto a desempenhar as atribuições do cargo de Estagiário Assistente de Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. E constará da seguinte etapa:

9.1- Etapa 01- classificatória: Análises dos currículos.

10- DA ANÁLISE DOS CURRICULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Acadêmicos Estagiários do curso de Pedagogia, constituído pela Decreto nº 067/2022, em obediência as normas do presente Edital.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar;

11.2 - Currículo: O candidato a vaga deverá ser aluno de Graduação do curso de Pedagogia cursando à partir do 3º período.

11.3 - Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade;

12- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1- O Resultado Preliminar será divulgado no Diário Oficial no dia 26/04.

12.2 - Os Recursos serão analisados e decididos pela Comissão Responsável por este Processo Seletivo.

12.3- Os Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

12.4- O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial dia 28/04.

13- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1- A Convocação para o preenchimento das vagas de Estágio serão realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14- DO CRONOGRAMA

05/04 a 07/04	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
18/04 a 20/04	Período de inscrição: 18, 19 e 20 de abril de 2022.
25/04	Divulgação da lista de inscritos
26/04	Resultado Preliminar
27/04	Interposição de Recursos via e-mail: estagiarioprocessoseletivo@gmail.com
28/04	Resultado Final/Homologação
29/04	Convocação dos Candidatos selecionados

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Dianópolis/TO, 08 de abril de 2022

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPÚLVIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO ATRASO DA ROTA /LINHA-005 FERNAL/VARJÃO/FERNAL

Ilustríssimo Senhor,

ERIVANEY BATISTA RODRIGUES

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº001/2017,contrator nº010/2017

COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Sediada na Rua São José s/n , Quadra 28, Lote 16,centro, Dianópolis-TO

A Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis - TO, vem por meio do Fiscal de Contrato do Município, e;

Considerando os termos do contrator nº010/2017, oriundo do Pregão Presencial nº001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos, 67, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando as cláusula Quinta, item I, cláusula sexta, parágrafo sétimo do Contrato nº 010/2017;

Considerando A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação.

Considerando a Lei nº 9.394/96,LDB, artigo 24, I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando a Resolução CME/TO 04/2021 que estabelece carga horaria de 1000 horas distribuídas em 200 dias letivos;

Considerando ofício nº 18/2022, que comunica o atraso da Rota /Linha 005 Fernal/Varjão/Fernal em 1h todos os dias no período vespertino;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Segunda do contrato 010/2017 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ.26.439.340/0001-07**, situada na Rua São José s/n , Quadra 28, Lote 16, centro, Dianópolis-TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ERIVANEY BATISTA RODRIGUES**, portador do CPF: 932.006.501-25 , para que cumpra o objeto do contrato no prazo **máximo de 03 (Três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis ao caso, dentre, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de indoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, e que, caberá ao Município de Dianópolis-TO, manifestar por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito,

será realizada a imediatamente, abertura de processo de apuração de indoneidade da referida empresa, para resolver o contrato com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dianópolis -TO no endereço eletrônico: www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial.

Dianópolis/TO, 12 de abril de 2022.

**ALEXANDRA BATISTA SOARES
CARDOSO**

Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Educação
Port.nº06/2021

AVISO DE ERRATA

DOM Nº 701, EM 11 DE ABRIL DE 2022

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 042/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIANÓPOLIS - TO

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
SERRALHERIA, PARA EXECUTAR O REFORÇO
ESTRUTURAL DA COBERTURA DA ÁREA DE
CONVIVÊNCIA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA
AMPARO - FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS/TO.

Onde se lê: CONTRATO ORIGINADO TOMADA DE PREÇO
Nº 10/2022.

Leia-se: CONTRATO ORIGINADO DA DISPENSA Nº
10/2022.

Onde se lê: Data de Assinatura: 14/03/2022

Leia-se: Data de Assinatura: 05/04/2022

Onde se lê: Prazo de Vigência do Contrato: 05/04/2022

Leia-se: Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.7052022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil